



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1503

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Aviso de Licitação	4
Atas de Sessões	5
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1503

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.665, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 3.131/2013, que fixa data base para realização da revisão geral anual, de que trata o inciso X, art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 3.131/2013, que fixa data base para realização da revisão geral anual, de que trata o inciso X, art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º) – A data base para realização da revisão geral anual, de que trata o inciso X, art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, para fins da reposição da perda salarial dos funcionários do Poder Executivo do Município de Viradouro, fica definida como o dia 31(trinta e um) de dezembro, devendo o reajuste ocorrer com referência no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ambos do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, devendo ser utilizado o índice que indicar maior percentual.”

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Viradouro, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.666, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.250,00(um mil, duzentos e

LEI Nº 3.664, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de reajuste para fins de reposição da perda salarial dos Funcionários e Agentes Políticos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Viradouro e dá outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Lei Municipal n. 3131/2013.

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste de 4,48%(quatro inteiros quarenta e oito centésimos por cento), para fins de reposição da perda salarial dos Funcionários e Agentes Políticos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Viradouro, aplicáveis sobre os salários e subsídios vigentes.

Artigo 2º - A presente Lei terá seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Artigo 3º - Ficam referendados pelo Poder Legislativo de Viradouro, todos os reajustes inflacionários concedidos por meio de Decreto do Executivo aos Funcionários e Agentes Políticos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Viradouro após a promulgação da Lei Municipal 3131 de 03 de dezembro de 2013.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de fevereiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1503

Página 3 de 6

cinquenta reais)".

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.250,00(um mil, duzentos e cinquenta reais), destinado adevolução do saldo residual, referente ao rendimento da aplicação financeira do convênio nº 1007100 PAC 2, construção de quadra escolar coberta nº 001/2013, firmado entre o Município de Viradouro e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0021.1055.0000 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 1.250,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º da presente Lei, será utilizado o excesso de arrecadação, valor advindo de aplicação financeira de recursos do convênio nº 1007100 PAC 2, construção de quadra escolar coberta nº 001/2013.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

cinquenta reais)".

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.666, de 11 de fevereiro de 2020, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.250,00(um mil, duzentos e cinquenta reais), destinado adevolução do saldo residual, referente ao rendimento da aplicação financeira do convênio nº 1007100 PAC 2, construção de quadra escolar coberta nº 001/2013, firmado entre o Município de Viradouro e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0021.1055.0000 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 1.250,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º do presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação, valor advindo de aplicação financeira de recursos do convênio nº 1007100 PAC 2, construção de quadra escolar coberta nº 001/2013.

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 6.022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.250,00(um mil, duzentos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1503

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente à Contratação de Show Artístico denominado Banda “Vida Reluz” para o evento cultural “7ª Festa da Paz” em comemoração ao aniversário da cidade que acontecerá no dia 22 de Março, no Boulevard da Praça da Matriz, com fundamento legal no inciso III, do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 25, inciso III da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para a Contratação de Show Artístico denominado Banda “Vida Reluz” para o evento cultural “7ª Festa da Paz” em comemoração ao aniversário da cidade que acontecerá no dia 22 de Março, no Boulevard da Praça da Matriz.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 12 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020

Reconheço a Dispensa de licitação referente à Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Carnês de IPTU, que serão distribuídos aos contribuintes do município, referente ao exercício de 2020, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 12 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

Início: 12/02/2020 – Encerramento: 28/02/2020 –
Horário 14h00min

Abertura dos Envelopes: 28/02/2020 – Horário:
14h00min

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM
VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 12 de fevereiro de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1503

Página 5 de 6

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010 / 2019 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 / 2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM CILÍNDROS COM 13 KG (P-13) E 45 KG (P-45) COMPOSTO POR PROPANO E BUTANO, INFLAMÁVEL, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP E ITENS CORRELATOS.

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2020, às 08h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Viradouro, reunidos o Sr. Pregoeiro junto da Equipe de Apoio que declararam aberta a sessão, sendo constatado a ausência de licitantes interessadas, declarando assim como DESERTO o Pregão Presencial supracitado. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta Sessão.

Viradouro/SP, 13 de fevereiro de 2020.

GABRIEL PERRONE

PREGOEIRO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016 / 2019 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006 / 2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 / 2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS.

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2020, às 09h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Viradouro, reunidos o Sr. Pregoeiro junto da Equipe de Apoio que declararam aberta a sessão, sendo constatado a ausência de licitantes interessadas, declarando assim como DESERTO o Pregão Presencial supracitado. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta Sessão.

Viradouro/SP, 12 de fevereiro de 2020.

GABRIEL PERRONE

PREGOEIRO

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Prorrogação

Modalidade: DISPENSA Nº001/2019 – SAV

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: JULIANO TADEU TREMONTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROCOMPUTADORES, COM FERRAMENTAS PRÓPRIAS E PERIFÉRICOS; IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX E/OU WINDOWS; INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES CABEADA E WIRELESS; GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DE REDE (COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS, CONTROLE DE USO DA INTERNET, E GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS E SEUS APLICATIVOS; CONSULTORIA EM PROJETOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; OTIMIZAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS.

Justificativa: O presente se faz necessário para que a autarquia SAV mantenha em pleno funcionamento seus sistemas e integrações correlatas a área da Tecnologia da Informação. O SAV compreende a importância em zelar e manter funcional seus sistemas de informática, pois com eles é possível executar o melhor dos serviços a população Viradourense, operando e agilizando processos em “T.I.”.

Valor: R\$ 8.400,00

Vigência: início em 04 de fevereiro de 2020 e sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1503

Página 6 de 6

finalização em 04 de fevereiro de 2021.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Reajuste

Modalidade: DISPENSA Nº001/2019 – SAV

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: JULIANO TADEU TREMONTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROCOMPUTADORES, COM FERRAMENTAS PRÓPRIAS E PERIFÉRICOS; IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX E/OU WINDOWS; INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES CABEADA E WIRELESS; GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DE REDE (COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS, CONTROLE DE USO DA INTERNET, E GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS E SEUS APLICATIVOS; CONSULTORIA EM PROJETOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; OTIMIZAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS.

Justificativa: O presente se faz necessário para cumprir as determinações contratadas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.192/01

Valor: R\$ 657,07